



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




DESPACHO

*Tendo em vista a APROVAÇÃO da presente proposição na 05ª
SESSÃO ORDINÁRIA, DA 03 SESSÃO LEGISLATIVA, DA 09ª
LEGISLATURA, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à
documentação necessária para, em pó, seja encaminhada ao Executivo
Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno
desta Casa.*

*Ademais determino a também que se tomem as providências contidas
no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e
arquivamentos das documentações.*

Pindoretama/CE, 11 de Abril de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

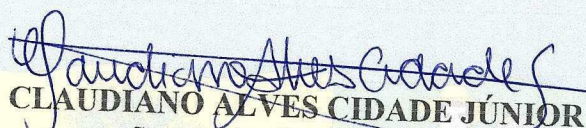


CERTIDÃO

Certifico em obediência o despacho retro anexe as documentações de todo o trâmite do presente Projeto de Lei com encaminhamento ao Executivo Municipal.

Empós archive-se.

Pindoretama/CE, 12 de Abril de 2023.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretario Geral da Mesa.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2023

PROJETO DE LEI Nº 12/2023

**DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE RUA JOSE MORAIS DA
SILVA, A RUA CONHECIDA COMO "BECO
DO DIDI", NO DISTRITO DE PRATIUS 2,
PINDORETAMA/CE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSE MORAIS DA SILVA, a Rua conhecida como "Beco do Didi", no distrito de Pratius 2, Pindoretama/CE.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que tratam os artigos anteriores e realizar as comunicações e publicações legais, em especial a ENEL ENERGIA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Apreciado e aprovado durante a 05ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 11 de abril de 2023.

Pindoretama/CE, 12 de abril de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 15/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 10/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 12/2023 de Autoria da Vereadora Adriana do Mansueto, apreciado e aprovado durante a 05ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 11 de abril de 2023, SEM EMENDAS.

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 12 de abril de 2023.